

Resolução nº 10/2003

De 24 de Junho de 2003

“APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO, PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2004”

A Câmara Municipal de Piranguinho, estado de Minas Gerais, através da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º – Fica Aprovado o quadro de detalhamento de despesas do poder Legislativo Municipal, conforme o anexo I a ser incluído no orçamento do Município de Piranguinho, para o exercício de 2004.

Art.2º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida no anexo I, pelo Órgão Legislativo.

Art.3º - A receita se fará mediante repasse a ser efetuado pelo Poder Executivo Municipal, obedecendo-se o disposto no 2º do art.29-A da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 24 de Fevereiro de 2000.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de Publicação.

Câmara Municipal de Piranguinho, 24 de junho de 2003.

Mário Lúcio Silva
Presidente

Antonio Cândido Vilas Boas
Vice-Presidente

Antonio Carlos Silva
Secretário